PORTARIA 321/1996

Publicado em 24/09/96

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I "v"da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, combinado com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores *Orivaldo Conceição Araújo, Teodolino Pereira dos Santos e Isabel Cristina Álvares* para, sob a presidência do primeiro, proceder a reavaliação dos bens móveis incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, na forma da legislação pertinente.

Art.2º- A comissão de que se trata o artigo anterior, terá 10 (dez) dias, prorrogáveis até a metade, para consecução de seus objetivos.

Art.3º- A comissão deverá observar, para efeito de reavaliação dos bens móveis da Câmara, as disposições contidas no artigo 106 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda o previsto nas Normas Gerais de Direito Financeiro e na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gab. do presidente, 24 de setembro de 1996

JOSÉ RODRIGUES FONSECA
Vereador PRESIDENTE